



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**EDITAL Nº 010/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº002/2019**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de caráter emergencial e formação de cadastro reserva de operador de máquina roçadeira manual, operário e pedreiro.

O Prefeito Municipal de Araricá, FLÁVIO LUIZ FOSS, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e suas alterações, com fulcro no disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal, sob a forma temporária de caráter emergencial e formação de cadastro reserva, para desempenhar as funções de operador de máquina roçadeira manual, operário e pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº1.451 de 17 de dezembro de 2018.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas comissões compostas por três servidores cada uma, designados por meio da Portaria nº003/2019, de 07 de janeiro de 2019, responsável pela análise da prova de títulos, e Portaria nº004/2019, de 07 de janeiro de 2019, responsável pela análise da prova prática;

1.1.1. Havendo necessidade serão nomeados novos membros, para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria;

1.2. O disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidades de excepcional interesse público;

1.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de efetuar sua inscrição;

1.4. Os cargos, número de vagas, carga horária e remuneração estão especificados no quadro constante no item 2 deste Edital;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática e na análise de currículo dos candidatos pela respectiva Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

1.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, conforme Cronograma do item 12 deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

1.6.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis;

1.6.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31/12/2019, não havendo prorrogação.

1.8. Os contratos firmados advindos do referido processo não ultrapassaram a data de 31/12/2019 e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araricá - RS previsto na Lei Municipal nº 901, de 09 de Setembro de 2010, e suas alterações;

1.9. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Araricá, via link [www.ararica.rs.gov.br](http://www.ararica.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios;

1.10. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Araricá, via link [www.ararica.rs.gov.br](http://www.ararica.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios.

## **2 - DOS CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Requisitos</b>
Operador de Máquina Roçadeira Manual	6	44h (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 986,71	Ensino fundamental incompleto – Alfabetizado Idade: Mínimo 18 (dezoito) anos
Operário	6+CR	44h (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 924,73	Ensino fundamental incompleto – Alfabetizado Idade: Mínimo 18 (dezoito) anos
Pedreiro	2	44h (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 1.092,47	Ensino fundamental incompleto – Alfabetizado Idade: Mínimo 18 (dezoito) anos

2.1. As funções temporárias de que se trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades/atribuições:

**a) Operador de Máquina Roçadeira Manual:** Executar atividades de apoio, roçar vias públicas, atender com eficiência as determinações, observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; zelar pela conservação dos equipamentos, fazer lavagem das máquinas, abastecer as máquinas com combustíveis, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins; conforme as necessidades da Prefeitura;

**b) Operário:** carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins;

**c) Pedreiro:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiação; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**2.2. O (a) candidato (a) não poderá inscrever-se para mais de um cargo;**

2.3. Além do pagamento mensal, ficará assegurado ao contratado exclusivamente os direitos contidos no Art. 236 da Lei Municipal nº901/2010, quais sejam:

I - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional, nos termos desta lei;

III - Férias proporcionais, ao término do contrato; e

IV - Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **05/02/2019 e 06/02/2019**, no horário das 13h00 às 18h00, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araricá, sito à Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá – RS;

3.3. Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas;

3.4. A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração, ao endereço e nos horários e prazos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

indicados no item 3.2 deste edital, apresentando, no ato da inscrição, em envelope A4 ou maior, lacrado, os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de inscrição com foto (objeto do Anexo I deste edital), colado na parte frontal do envelope A4 ou maior;
- ✓ Cópia simples de documento de identidade oficial com foto (Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade mínima de 18 anos completos;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado)
- ✓ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, podendo ser comprovada mediante Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no Cartório Eleitoral ou via internet no site do Tribunal Superior Eleitoral), e por meio do Comprovante de Votação da última eleição;
- ✓ Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino;
- ✓ Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital,

3.4.1. Todos os documentos acima **são obrigatórios**;

3.5. As inscrições são gratuitas e não serão aceitas fora do prazo;

3.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.7. A falta de qualquer documento obrigatório listado no item 3.4 acarretará na desclassificação do candidato;

3.8. Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação.

3.9. Não será disponibilizado local para organização de documentos, será apenas recebido o envelope. Envelopes que não estejam lacrados não serão avaliados.

#### **4 – DA PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS**

4.1. A Primeira etapa, de caráter eliminatório, será a análise de documentos, e análise de preenchimentos do pré-requisitos exigidos a cada cargo pretendido;

4.2. Após serão analisadas as Declarações de tempo de serviço na área de atuação pretendida, conforme Anexo III do presente edital, e certificado de cursos que comprovam as informações contidas no currículo. Após, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsável passará a pontuar os currículos na seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Ensino fundamental Incompleto – Alfabetizado	1

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

Ensino Fundamental Incompleto – Até o 3º ano/ 2ª série		2
Ensino Fundamental Incompleto – Até o 6º ano/ 5ª série		3
Ensino Fundamental Completo		4
Ensino Médio Completo		5
Ensino Superior		6
Experiência Profissional – o tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu comprovado mediante atestado, declaração, certidão de entidades públicas ou privadas, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.	1 mês a 2 anos	5
	3 a 6 anos	7
	7 a 10 anos	9
	Acima de 10 anos	10
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, com frequência mínima de 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	1 a 4 cursos	5
	5 ou mais cursos	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO</b>		<b>26 PONTOS</b>

4.2.1 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente será computado o de maior período;

4.3. Serão classificados para prova prática os 15 primeiros colocados para o cargo de operador de máquina roçadeira manual, os 15 primeiros colocados para o cargo de operário e os 10 primeiros colocados para o cargo de pedreiro;

4.4. A lista preliminar com os candidatos classificados para a prova prática será divulgada no portal de transparência no dia **12 de Fevereiro de 2019**, quando começará a contar o prazo para interposição de recurso.

4.5. A interposição de recursos quanto a pontuação e classificação para a prova prática ocorrerá no dia **13 de Fevereiro de 2019**.

4.6. O resultado final com a classificação definitiva para a prova prática será divulgado no dia **15 de Fevereiro de 2019**.

## **5 - DA PROVA PRÁTICA**

5.1. A prova prática será realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, com início às 7h30min na parte da manhã, e a tarde com início às 13h30min, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. José Antonio de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

Neto nº 242, Centro, neste município;

5.1.1. Os candidatos aprovados até o limite definido no item 4.3 deste edital, deverão comparecer no dia e turno correspondente ao cargo pretendido, conforme item 12 deste edital;

5.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital;

5.3. A data, horário e local da prova prática poderão ser transferidos por razões de ordem técnica ou meteorológica. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Araricá, via link [www.ararica.rs.gov.br](http://www.ararica.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas nos locais acima indicados, razão pela qual não serão feitas ligações ou comunicações diretas aos candidatos que foram aprovados;

5.4. Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Obras, conforme endereço acima citado, para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, observado os seguintes requisitos:

- a) Munidos de documento de identificação; e
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.5. Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas;

5.6. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos;

5.7. As ferramentas, materiais e EPI's (equipamento de proteção individual) para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araricá, no estado em que se encontrarem;

5.8. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na execução da tarefa, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo simplificado;

5.9. A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas;

5.10. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, totalizando 10 (dez) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 5 (cinco) pontos de aproveitamento na prova prática conforme tabela no **Anexo V**, excluído o somatório de pontos alcançados na avaliação dos títulos eventualmente apresentados, sendo que estes serão considerados apenas para efeitos classificatórios da primeira etapa. A prova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

prática será avaliada pelos servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado correspondente;

5.11. Ao concluir a sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos;

**5.12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADEIRA MANUAL**

A prova prática para o cargo de operador de máquina roçadeira manual consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato(a) na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tal cargo, conforme atribuições descritas no item 2.1.1, a), nos seguintes termos:

- Sinalizar a área antes de iniciar a tarefa, desobstruir e retirar obstáculos, isolando a área a ser roçada e operar máquina de jardinagem tipo roçadeira, cortador de grama, vassoura de vento, com duração de 6 (seis) minutos. Serão avaliados os conhecimentos e cuidados dos candidatos quanto ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

**5.13. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERÁRIO**

A prova prática para o cargo de operário consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato(a) na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tal cargo, conforme atribuições descritas no item 2.1.1, a), dentre eles:

- Capinar um canteiro de aproximadamente 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado), no tempo máximo de 5 min.; Realizar a abertura de uma vala de aproximadamente 1m de comprimento e 30cm de profundidade, no tempo máximo de 5min. Serão avaliados os conhecimentos e cuidados dos candidatos quanto ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

**5.14. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO**

A prova prática para o cargo de pedreiro consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato(a) na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tal cargo, conforme atribuições descritas no item 2.1.1, a), nos seguintes termos:

- Assentamento de 12 tijolos, devendo ser em quina, e utilizando plumo, linha e esquadro, com preenchimento de argamassa entre os espaços, contendo duas carreiras uma sobre a outra, uma com 10 (dez) e outra com 2 (dois) tijolos, ambas com canto. Respeitando o tempo máximo de 12 min. Serão avaliados o aproveitamento e os cuidados com o material e ferramentas, o conhecimento de equipamentos e preparo de argamassa para diferentes usos, e o cuidado dos candidatos quanto ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior pontuação na prova prática;
- b) Tiver obtido maior nota no critério de experiência profissional;
- c) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles participantes.

## **7 – DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação preliminar da prova prática será divulgada no dia 20 de fevereiro de 2019 no Portal da Prefeitura Municipal de Araricá, via link [www.ararica.rs.gov.br](http://www.ararica.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando começará a contar o prazo para interposição de recurso.

7.2. O prazo para interposição de recurso deverá ser apresentado no dia 21 de Fevereiro de 2019, das 13h às 18 h.

7.3. Os quadros de avaliação dos candidatos estarão disponíveis no setor de Departamento De Pessoal a partir das 15 horas do dia 20 de fevereiro de 2019.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1. No dia **21 de Fevereiro de 2019** o candidato poderá propor RECURSO, devidamente fundamentado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital, à Comissão Especial, quando julgar que ocorreu erro na análise do currículo e/ou na pontuação, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado;

8.2. As razões dos recursos devem ser sucintas e somente serão aceitas se protocoladas no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Araricá, único meio para esse fim, situada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº355, Centro – araricá/RS, no horário das 13h às 18 h.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recursos fora da data especificada; todavia, será admitida a interposição de recursos por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

9.2. Homologado o resultado final, será publicado dia **25 de Fevereiro de 2019** no Portal da Prefeitura Municipal de Araricá, via link [www.ararica.rs.gov.br](http://www.ararica.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**10 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, o Município entrará em contato com o candidato por telefonema ou email, solicitando que compareça no prazo máximo de (2) dias, à Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos para receber as orientações de entrega de documentos;

10.2. Os candidatos convocados deverão apresentar como condição para a contratação, os documentos solicitados e o resultado do exame admissional no prazo determinado pela Secretaria de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será para o ano de 2019;

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as possíveis vagas temporárias que se fizerem necessárias, na ordem classificatória, ficando à concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração;

11.2. As contratações previstas neste edital serão feitas pelo prazo máximo de 31/12/2019;

11.3. Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Secretaria Municipal de Administração poderá substituir e dispensar o contratado, observando a ordem classificatória;

11.4. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, inclusive, os seus números de telefone e e-mail;

11.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isso.

**12 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	05 e 06 de Fevereiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos		12 de Fevereiro
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos		13 de Fevereiro
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos Convocação para a Prova Prática		15 de Fevereiro
Prova Prática	Operador de Máquina Roçadeira Manual	18 de Fevereiro
	Operário	19 de Fevereiro/ Tarde
	Pedreiro	19 de Fevereiro/Manhã
Publicação das notas preliminares da prova prática		20 de Fevereiro
Prazo para recursos da prova prática		21 de Fevereiro
Homologação do resultado final		25 de Fevereiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, ao 1º dia de Fevereiro de 2019.

Registre-se e cumpra-se:

**Elaine Maria da Silva**  
Secretária de Administração

**Flavio Luiz Foss**  
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CGC: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Data de Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo nº 02/2019 para a função de:

- ( ) Operador de Roçadeira Manual  
( ) Operário  
( ) Pedreiro

**Informações pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_  
Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CGC: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expeditor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Fone/celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Função pretendida no Processo Seletivo simplificado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Formação escolar/acadêmica**

Grau de formação: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Nome e localização da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**Experiências profissionais relacionadas à função pretendida**

Órgão/empregador: \_\_\_\_\_  
Cargo/função descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período de trabalho: \_\_\_\_\_

Órgão/empregador: \_\_\_\_\_  
Cargo/função descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período de trabalho: \_\_\_\_\_

Órgão/empregador: \_\_\_\_\_  
Cargo/função descrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período de trabalho: \_\_\_\_\_

**Informações adicionais**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
**(Preenchida por cada empresa onde atuou)**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que  
o(a) Sr<sup>o</sup>(Sr<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, atuou como  
\_\_\_\_\_, durante o(s) período(s) de:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Totalizando: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

Araricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura e carimbo da empresa

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinale tipo de recurso:

- ( ) Contra pontuação da análise de títulos  
( ) Contra pontuação da prova prática  
( ) Outros

Razões: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Resposta da Comissão: (Deixar o espaço em branco)

- ( ) Deferido  
( ) Indeferido

Motivo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CGC: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL/ OPERÁRIO/ PEDREIRO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Atividade realizada: \_\_\_\_\_

1. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão de acompanhamento do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.
2. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor.
3. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e a própria, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
4. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
5. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo estabelecido nos itens 5.12, 5.13 e 5.14.
6. Terminado o prazo fixado nos itens acima mencionados, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
7. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
8. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.
9. Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 5,0 na prova prática.
10. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
11. A prova prática para os cargos deste processo seletivo estão descritas no item 5.12, 5.13 e 5.14, e consistirá na execução das tarefas elencadas, devendo cada candidato obedecer as regras e condições descritas pela Comissão de Avaliação.
12. Fatores a serem avaliados:
  - I. Observação das regras de segurança.
  - II. Habilidade no uso de materiais.
  - III. Organização.
  - IV. Acabamento.
  - V. Utilização do tempo.

---

Assinatura do Candidato

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CGC: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

Critério de pontuação/avaliação

1) Observação das regras de segurança.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

2) Habilidade no uso de materiais.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

3) Organização.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

4) Acabamento.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_

5) Utilização do tempo.

- Ótimo – 2,0 pontos
- Bom – 1,5 pontos
- Regular – 1,pontos
- Ruim – 0,5 pontos
- Péssimo - 0,0 pontos

OBS \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

---

Tempo da prova:  
Nota Pontuada:  
Nota Negativa:  
TOTAL DE PONTOS DA PROVA:

Faltas cometidas:

- Não usou avental;
- Não usou luvas;
- Não usou óculos;
- Misturou os produtos de argamassa em quantidade errada;
- Usou produtos incorretos;
- Não obteve sucesso na montagem do maquinário;
- Outros .....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ARARICÁ/RS ,..... DE FEVEREIRO DE .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro comissão

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
Secretaria Municipal de Obras

**ANEXO VI - COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019  
(colar no envelope)**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número RG: \_\_\_\_\_

Telefone 1 (com DDD): \_\_\_\_\_ Tem WhatsApp? Sim ( ) Não ( ) \_\_\_\_\_

Telefone 2 (com DDD): \_\_\_\_\_ Tem WhatsApp? Sim ( ) Não ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal (direto e de uso frequente/diário) \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Ciente da entrega do envelope para análise da documentação:

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Requisito:	Situação – Pontuação:
Ficha de inscrição preenchida e assinada:	
Cópia da carteira de identidade:	
Cópia do comprovante de escolaridade exigida:	
Cópia do comprovante de endereço atualizado:	
Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado:	
Formação:	
Cursos:	
Tempo de exercício do cargo pretendido:	
TOTAL	

.....RECORTE AQUI ( COMPROVANTE DO CANDIDATO) .....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número RG: \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Carimbo: